

RESOLUÇÃO Nº 065/2024

A Comissão Intergestores Regional da Região Central Norte de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 153/2020 de 18/12/2020, reunida ordinariamente no dia 04 de dezembro de 2024 às 8:30 horas, via webconferência.

CONSIDERANDO:

A Lei Estadual nº 10.730, de 11 de setembro de 2017 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática destinado ao custeio e/ou investimentos das ações e serviços de saúde, e dá outras providências;

A Lei Estadual nº 10.733 de setembro de 2017, que dispõe sobre a instituição da Política Pública Estadual de Organização da Atenção à Saúde – Rede Cuidar, prevendo a ampliação da oferta e qualificação da atenção à saúde, de forma integrada e regionalizada;

A Resolução CIB/SUS-ES Nº 236/2017 de 30 de novembro de 2017 que define as regras gerais e diretrizes para implantação e implementação das Unidades da Rede Cuidar no âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada no Estado do Espírito Santo;

A Portaria Nº 261-R, de 23 de dezembro de 2021 que dispõe sobre transferências de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Linhares para as ações de custeio da Unidade de Cuidados Integral à Saúde - Rede Cuidar de Linhares no âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **valor per capita anual de R\$ 6,30** (seis reais e trinta centavos), para o cofinanciamento das ações de saúde da **Unidade Cuidar em Linhares**, localizada no município de Linhares, para ações de saúde âmbito da atenção ambulatorial especializada no exercício de 2025.

Art. 2º - Aprovar os valores anuais e suas respectivas parcelas mensais e quadrimestrais referentes a cada um dos oito municípios integrantes da Unidade Cuidar em Linhares, conforme anexo I desta resolução, que serão transferidos fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde de Linhares.

Art. 3º - Estabelecer que, em caso de inadimplência dos municípios no repasse das parcelas para o cofinanciamento da Unidade Cuidar em Linhares, caberá ao Grupo Condutor de Avaliação e Monitoramento deliberar sobre a aplicação das medidas administrativas legais cabíveis e normatizadas através de Portaria.

Art. 4º Aprovar a adequação na transferência de recursos financeiros do tesouro Estadual para custeio da Unidade Cuidar em Linhares, conforme decisão da Comissão Intergestora Regional – CIR Central Norte realizada no dia 04 de dezembro de 2024, que definiu pela transferência de recurso do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Linhares.

Art. 5º Aprovar a pactuação das atividades e repasses para a Unidade Cuidar em Linhares até 31 de dezembro de 2025.

Art. 6º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art. 7º - Revogar as disposições em contrário.

Nova Venécia, 06 de dezembro de 2024.

MICHEL FERNANDO BARTH
Secretário Municipal de Saúde de Colatina
Coordenador da CIR Central Norte

ANEXO I - RESOLUÇÃO N° 065/2024

Valores: anual e mensal por município e por parcela quadrimestral – Estipulado per capita

| Rede Cuidar Linhares | Pop. 2019 | Per capita | Valor mensal | Valor anual |
|---------------------------------|------------------|-------------------|---------------------|---------------------|
| Águia Branca | 9.642 | R\$ 6,30 | 5.062,05 | 60.744,60 |
| Alto Rio Novo | 7.836 | R\$ 6,30 | 4.113,90 | 49.366,80 |
| Gov. Lindenberg | 12.709 | R\$ 6,30 | 6.672,22 | 80.066,70 |
| Linhares | 173.555 | R\$ 6,30 | 91.116,37 | 1.093.396,50 |
| Marilândia | 12.833 | R\$ 6,30 | 6.737,32 | 80.847,90 |
| Rio Bananal | 19.141 | R\$ 6,30 | 10.049,02 | 120.588,30 |
| Sooretama | 30.070 | R\$ 6,30 | 15.786,75 | 189.441,00 |
| Vila Valério | 14.080 | R\$ 6,30 | 7.392,00 | 88.704,00 |
| TOTAL | 279.866 | | 146.929,63 | 1.763.155,80 |

**OBS: DO TOTAL DO MUNICÍPIO DEVE SER SUBTRAÍDO A PPI.
NO VALOR DA PPI DEVERÁ AINDA SER EXCLUÍDO O VALOR REFERENTE A JOÃO NEIVA.**